



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2021

Eu, EDUARDO RAMOS SOARES, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icatu/MA, designado pela Portaria nº007/2021 do dia 04/01/2021, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos onze dias do mês de janeiro de 2021, dos autos do Processo Administrativo Nº 002/2021, tendo como assunto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a realização de licitação e **contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de serviços para confecção e impressão de material gráficos**, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este Termo.

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 38 na Lei Federal nº 8.666/93, alterações supervenientes.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, são consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.



EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



Icatu(MA), 11 de janeiro de 2021

C.I. nº 006/2021

Ilmo. Sr. JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

REF.: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Excelência a instauração de procedimento administrativo visando futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as demandas deste Legislativo Municipal.

Referida contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório deste Legislativo Municipal.

Segue, em anexo, Termo de Referência contendo a planilha das especificações e quantitativos dos serviços com valores máximos estimados, para as providências quanto a sua autorização.

Encaminhamos, também, as cotações de preços realizada por 03(três) empresas, solicitadas através de Ofícios, em anexo aos autos, as quais possuem atividades comerciais compatível com o objeto em epigrafe, onde obteve-se o preço médio estimado de mercado (valor máximo estimado), conforme demonstra no Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços em anexo a este documento.

Atenciosamente,

VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretario/Assessor Legislativo
CPF 053.802.473-93
Câmara Municipal de Icatu



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO
DE MATERIAL GRÁFICO**

VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos**, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações constantes no Item 4 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu e dos diversos setores, os quais necessitam dos materiais gráficos especificados no presente Termo de referência, a fim de assegurar o desenvolvimento das atividades vinculadas à área meio, de apoio administrativo e área finalística dos referidos setores.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os **materiais gráficos** deverão ser produzidos e entregues nas condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços a licitante terá o prazo de até 10(dez) dias para iniciar a entrega dos materiais produzidos;

3.3. Os materiais solicitados, resultantes dos serviços gráficos, deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal, de acordo com as requisições e com as necessidades mensais;

3.4. A partir da entrega, os materiais produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.5. Na hipótese de rejeição do material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

3.5.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao prestador dos serviços, com as despesas de frete a pagar.

3.6. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela produção do material, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.7. Na prestação de serviços gráficos, o material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO OBJETO

4.1. Na prestação de serviços os materiais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações constantes na planilha abaixo, onde os valores máximos foram estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado para os respectivos serviços, como segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAN T.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADESIVO LOGOMARCA DA CÂMARA, FORMATO 60X30, IMPRESSO EM 4 CORES EM PAPEL ADESIVO.	UNID.	400	2,32	926,67
02	BANNER DIVERSOS	UND	20	84,97	2.549,00
03	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	18,80	2.256,00



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 05

Proc. Nº 002/2021

Rubrica

04	BLOCO DE MINUTA, FORMATO 15X23, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	15,42	1.850,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE XEROX, FORMATO 11X15, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	50	13,35	667,67
06	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	BLC	50	15,26	763,17
07	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	BLC	50	15,39	769,50
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	UNID	100	15,68	1.881,20
09	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	2.000	2,70	5.393,33
10	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	UNID.	1.500	2,88	4.325,00
11	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	UND.	1.000	3,85	3.850,00
12	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	UNID.	1.000	2,66	2.663,33
13	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	UND	500	3,18	1.910,00
14	CRACHÁ EM PAPEL COCHÊ PARA EVENTOS COM CAPA PLÁSTIFICADA	UND.	800	4,05	2.025,00
15	CERTIFICADO PARA EVENTOS EM PAPEL COCHÊ	Und	400	2,50	1.000,00
16	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA	Und	1.000	5,62	5.620,00
17	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	500	2,25	900,00
18	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	3.500	1,86	6.510,00
19	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.500	1,71	5.120,00
20	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.600	1,28	3.336,67
21	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	2.000	1,63	3.253,33
22	PAPEL TIMBRADO PARA CÂMARA (TAM. A4 / PAPEL OFFSET 90G). IMPRESSÃO 4 X 0 COR. (50 X 1)	BLC	200	18,58	4.645,83
23	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	UNID.	1.000	1,86	1.863,33
VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$) Sessenta e quatro mil setenta e nove reais e três centavos					64.079,03



4.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

5. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. A prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, sendo que os **materiais gráficos produzidos** serão entregues de forma parcelada, em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, dentro do prazo de vigência contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o período de prestação dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na confecção e entrega dos produtos;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a produção dos materiais gráficos;
- d) Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- f) Disponibilizar os serviços e manter o fornecimento dos materiais produzidos, conforme necessidades da Câmara Municipal de Icatu-MA até o prazo estimado para a contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente de cada órgão ou servidor formalmente designado;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços bem como quanto ao fornecimento dos materiais produzidos, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- e) A Contratante poderá solicitar à empresa contratada a análise do material a ser produzido para aprovação da arte gráfica, ou do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, de forma parcelada, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos produtos apresentados na proposta, multiplicado pelas quantidades dos materiais produzidos e efetivamente entregues no período, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante do Edital da Licitação.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

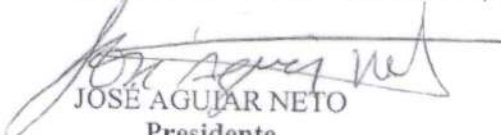
- a) A Câmara Municipal de Icatu-MA terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretário/Assessor Legislativo
CPF 053.802.473-93
Câmara Municipal de Icatu

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93 aprovo e autorizo o presente Termo de Referência, para ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta licitação.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente

Câmara Municipal de Icatu-MA